



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro - 35700-029 - Sete Lagoas - MG

Número da Nota  
**20443**

Código de Verificação  
**HVIK-KBLY**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Data de Emissão: **03/08/2020 - 12:38 hs**  
 Período de Tributação: **08/2020**

Local de Tributação: **No Município**  
 Município de Prestação: **SETE LAGOAS - MG**  
 Natureza da Operação: **Exigível**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
 Nome: **ARAGAO E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
 Declaração: **Simple Nacional**  
 Regime de Tributação: **Auto-lançado**  
 Endereço: **MACEIO, 9 SALA 02 - CANAAN - CEP: 35700-308 - SETE LAGOAS - MG**  
 Imune/Isento: **Não**

Telefone:

CPF/CNPJ: **15.034.394/0001-76**  
 Inscr. Municipal: **04.58942-0**  
 Inscr. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: **MISAEEL ARTUR FERREIRA VARELLA**  
 Email: **geraldo.lucio@faminasbh.edu.br**  
 Endereço: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 0 - ANEXO IV - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **284.928.036-49**  
 Inscr. Estadual :

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Código do Serviço: **17.14**  
 Advocacia

Parecer jurídico para manifestação em projeto de lei.  
 Quantidade - **05**  
 Valor unitário - **R\$ 2.000,00**

**VALORES DA NOTA**

<b>Valor dos Serviços (R\$)</b> <b>10.000,00</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Acréscimos (R\$) <b>0,00</b>	Desc. Condicionado (R\$) <b>0,00</b>	Desc. Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
PIS (R\$) <b>0,00</b>	COFINS (R\$) <b>0,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	IR (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
<b>Base de Cálculo (R\$)</b> <b>10.000,00</b>	Alíquota (%) <b>0,00</b>	ISS (R\$) <b>0,00</b>	ISS Retido (R\$) <b>0,00</b>	Total das Retenções (R\$) <b>0,00</b>	<b>Valor Líquido (R\$)</b> <b>10.000,00</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.645,00 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nos Decretos nº 3215/2006 e 4550/2012  
 O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.  
 Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: **20443**

Código de Verificação: **HVIK-KBLY**

Emitida dia **03/08/2020 às 12:38 hs**

Recebi da empresa **ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.setelagoas.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

*Recebemos em 18/08/2020*  
*Soliana Aparecida Fernandes*  
*CPF 0176 10 266-27*  
*OAB 119.095*


# Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados

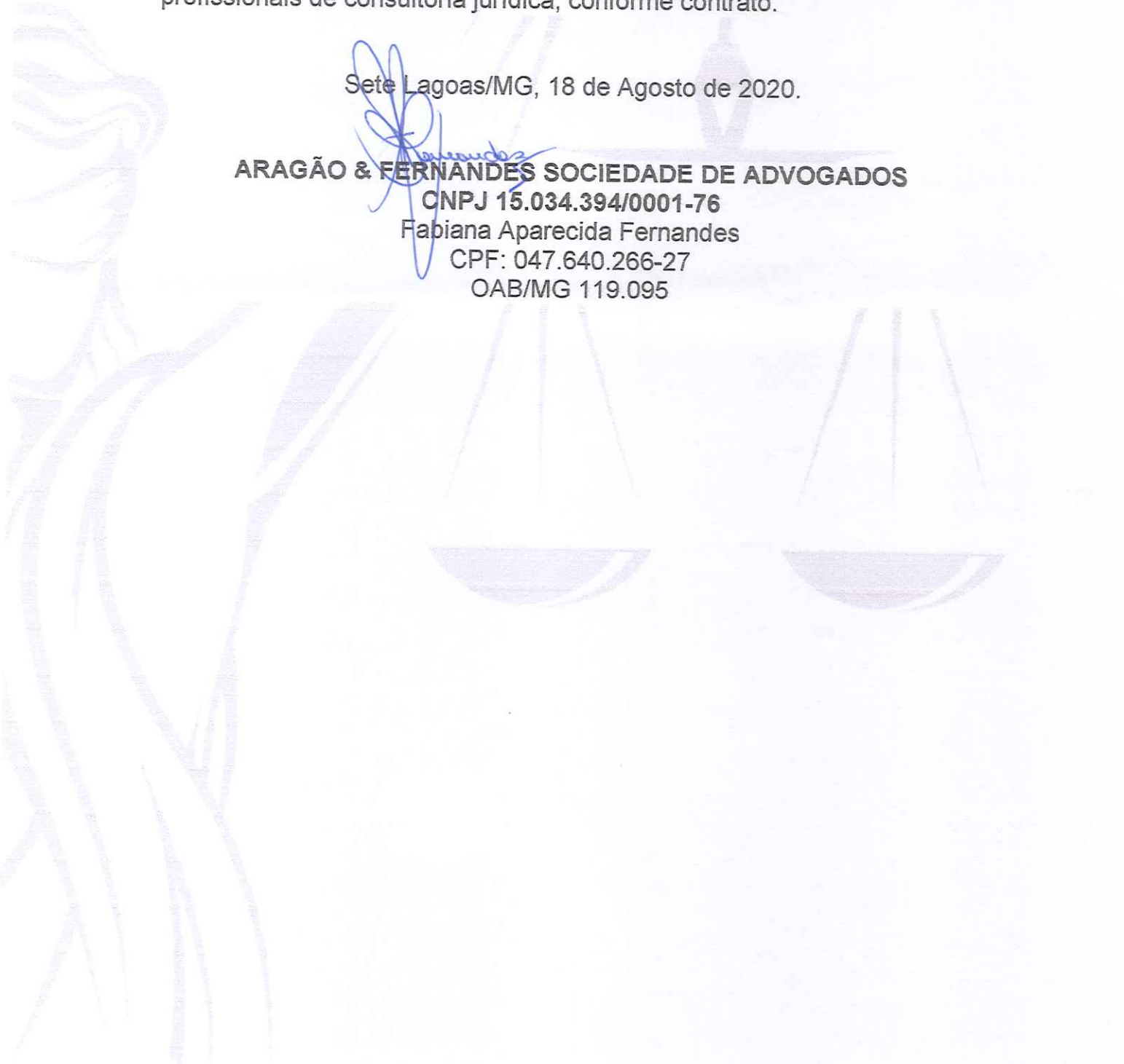
---

## RECIBO

Recebemos do Sr. Misael Artur Ferreira Varella - CPF 284.928.036-49, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nota fiscal nº. 20 443, emitida em 03 de Agosto de 2020, referente à Prestação de serviços técnico profissionais de consultoria jurídica, conforme contrato.

Sete Lagoas/MG, 18 de Agosto de 2020.

  
**ARAGÃO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**CNPJ 15.034.394/0001-76**  
Fabiana Aparecida Fernandes  
CPF: 047.640.266-27  
OAB/MG 119.095



---

# Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2020.

À Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil

At.: Exmo. Sr. Deputado Federal Misael Artur Ferreira Varella

**ARAGAO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Simples Pura, prestadora de serviços advocatícios, regularmente inscrita na OAB/MG sob o número 3317, apresenta à VS<sup>as</sup>. o relatório referente aos trabalhos de assessoria técnico-jurídica realizados no que tange ao seu mandato parlamentar.

## Preâmbulo

O Escritório de advocacia Aragão & Fernandes é liderado pelo advogado Orlando Aragão Neto, possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1970), graduação em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais (1971), graduação em Ciências Administrativas pela Universidade de Negócios e Administração (1975) e doutorado em Direito Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (1999). Juiz de Direito em Minas Gerais aposentado. Lecionou como professor adjunto IV - UEMG Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba/MG, e como professor titular - Centro Universitário Newton Paiva, e ainda como professor adjunto da Universidade Federal de Uberlândia. Entre 2.005 e 2.011 lecionou na Faculdade de Direito de Pedro Leopoldo-MG até jul/2011, e, de 2009 até dez/2017, foi professor titular na Faminas – BH – Faculdade de Minas em Belo Horizonte - MG, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Civil, em especial contratos, responsabilidade civil, obrigações, sucessões, Direito empresarial, Direito internacional privado e Direito Eleitoral. É advogado militante na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

A equipe de advogados que compõe a referida banca jurídica possui conhecimentos e experiências específicas em diversos ramos do direito que, muitas vezes, atuam em conjunto com o objetivo de satisfazer os anseios dos clientes buscando atuar da maneira menos litigiosa possível.

A atualização constante é foco de toda a equipe do escritório Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados, que está atenta à interpretação diária dada pelos tribunais ao direito aplicado, evitando, dessa forma, a propositura de feitos com baixa possibilidade de êxito.

Ética, respeito e honestidade são os pilares de nossa atuação.

Os trabalhos efetuados consistiram no que se segue:

## **1 – ESCOPO DOS TRABALHOS NO QUE TANGE A PROJETOS DE NORMAS**

Análise e elaboração de parecer para manifestação do Respetabilíssimo Deputado, conforme seleção efetuada pelo próprio Deputado:



# Aragão & Fernandes Sociedade de Advogados

**1.1 – PROJETO DE LEI 3915/2020 – “Ementa:** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943, para dispor sobre o teletrabalho.”  
**Situação:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respetabilíssimo Deputado.

**1.2 – PROJETO DE LEI 3921/2020 – “Ementa:** Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.”  
**Situação:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respetabilíssimo Deputado.

**1.3 – PROJETO DE LEI 3946/2020 – “Ementa:** Cria o Programa Nacional de Proteção e Controle da COVID-19, para assegurar o direito à saúde e proteger os trabalhadores nos setores produtivos industrial, comercial e de serviços, por intermédio das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs), garantindo acesso à informação adequada à proteção e prevenção à proliferação do novo ...”  
**Situação:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respetabilíssimo Deputado.

**1.4 – PROJETO DE LEI 3967/2020 – “Ementa:** Dispõe sobre a doação de aparelhos eletrônicos e a disponibilização de material didático digital, bem como pacote de dados a estudantes da rede pública e privada da educação básica, fundamental, ensino médio, do ensino técnico e superior. Assim como disponibilização dos mesmos materiais para os professores. ...”  
**Situação:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respetabilíssimo Deputado.

**1.5 – PROJETO DE LEI 3982/2020 – “Ementa:** Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer procedimentos e ordem de prioridade para vacinação contra COVID-19.”  
**Situação:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

A análise foi devidamente encaminhada ao Respetabilíssimo Deputado.

A Equipe do escritório Aragón & Fernandes Sociedade de Advogados, sente-se honrada em poder trabalhar em conjunto com V. S<sup>as</sup>. e para tal empregará todos os esforços disponíveis, contribuindo assim para o atendimento dos objetivos propostos, dentro dos mais elevados padrões de qualidade.

Permanecemos ao inteiro dispor de V. S<sup>as</sup>. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
ARAGÃO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS